

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 00193/2015, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00046/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO № 000017/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018617/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00193/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.316.666/0001-99, com endereço na Rua Humberto Campos, nº 1.003, São Diogo II, Serra/ES - CEP: 29.163-166, neste ato pelo seu representante legal, Sr. PAULO ROBERTO DO VAL NEMER, brasileiro, portador do CPF nº 756.673.807-06 e RG nº 340.209 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mary Uhirajara, nº 145, Apto 1.102, Santa Lúcia, Vitória/ES, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 005, com fulcro nos Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, tendo início a partir do dia 23 de agosto de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato, pelo período 144 (cento e quarenta e quatro) dias, é de R\$ 86.028,80 (oitenta e seis mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 18 de agosto de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DO VAL NEMER Rede Brasileira de Automotores Ltda CONTRATADA